



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos 31 dias do mês de março de 2022 teve início às 17h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar Centro de Ensino Professor Antônio Carlos Beckman, situada na Rua Marly Sarney, S/N Centro, Município de Açailândia, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Luciano dos Santos Morais	CE: Professor Antônio Carlos Beckman	Diretor Geral	lucianoaula@hotmail.com	(99)99194-3995
Watson Feitosa Araújo	CE: Professor Antônio Carlos Beckman	Gestor Adjunto	watsonfeitosa@gmail.com	(99)99156-1892
Ednalva Batista de Souza	CE: Professor Antônio Carlos Beckman	Supervisora	nalvawd@hotmail.com	(99)99145-5883
Luciméia Batista dos Santos	CE: Professor Antônio Carlos Beckman	Professora	prolucimeiasantos@gmail.com	(99)99124-6684
Marcos de Almeida Alves	CE: Professor Antônio Carlos Beckman	Colegiado-Segmento Aluno	ma3137426@gmail.com	(99)99110-6390
Werbet da Silva Rosa	CE: Professor Antônio Carlos Beckman	secretário	herbetcarlos@hotmail.com	(99)98187-7092

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21090289	CE: Professor Antônio Carlos Beckman	01.801.326/0001-80	Rua Marly Sarney, S/N Centro
21259984	CE: Professor Antônio Carlos Beckman ANEXO I	01.801.326/0001-80	Oziel Alves Quilômetro 30
21260010	CE: Professor Antônio Carlos Beckman ANEXO II	01.801.326/0001-80	Assentamento Sudelândia

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 08/03/2022 a 29/03/2022. As propostas recebidas foram:

- ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA-ACFHA
CNPJ: 08.823.539/0001-52
Representante legal: JOÃO RODREGUES COSTA FILHO
Município/UF: AÇAILÂNDIA - MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Assentamentos	01	0,78
Demais agricultores Familiares	111	86,72
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Açailândia - Maranhão	111	



Bom Jesus das Selvas	01	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	112	87,50
Associados sem DAP	16	12,50
Total dos Associados	128	100%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

1. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AÇAILÂNDIA E REGIÃO

CNPJ: 34.194.242/0001-85

Representante legal: IDACILENE SILVA ALENCAR

Município/UF: AÇAILÂNDIA - MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Assentamento pelo PNRA	02	1,26
Demais agricultores Familiares	99	82,26
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Açailândia - Maranhão	101	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA / MAPA	101	63,52
Associados sem DAP	58	36,48
Total dos Associados	159	100%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual:

A Associação dos Produtores da agric.. Familiar de Açailândia e Região, não entregou :

Projeto de Venda e demais documentação do CE. Professor Antônio Carlos Beckman- ANEXO I.

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21090289	CE. Professor Antônio Carlos Beckman	16.404,41	1º Lugar	Associação dos Criadores de Frango e Hortifrutigranjeiros de Açailândia
21090289	CE. Professor Antônio Carlos Beckman	16.404,41	2º Lugar	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Açailândia e Região
21259984	CE. Professor Antônio Carlos Beckman ANEXO I	1.250,40	1º Lugar	Associação dos Criadores de Frango e Hortifrutigranjeiros de Açailândia



INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21260010	CE. Professor Antônio Carlos Beckman ANEXO II	2.060,01	1º Lugar	Associação dos Criadores de Frango e Hortifrutigranjeiros de Açailândia
21260010	CE. Professor Antônio Carlos Beckman ANEXO II	2.060,01	2º Lugar	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Açailândia e Região

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato, durante a entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

O CE: Professor Antônio Carlos Beckman através do Presidente do Caixa Escolar Luciano dos Santos Moraes, tentou entrar em contato com a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Açailândia e Região, para conscientizar do prazo de 72 horas, para regularização dos documentos que não foram entregue, mas não conseguiu o contato com nenhum membro da associação.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.





As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2022, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Lucimeia batista dos santos, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Luciano dos Santos Moreira
2. Edmárcia Batista de Souza 938 665.267-68
3. Marcos de Almeida Alves 617.346.763-10
4. Wendell Silva Rosa 523 693 823-68
5. Walter Antonio Araújo 929.712.533.68
6. Lucimeia batista dos santos